



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

---

**Requeremos** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita uma Indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, para que seja viabilizada a ampliação de 1 (um) para 2 (dois) anos do prazo da licença sanitária dos estabelecimentos que manipulam alimentos e bebidas no Recife, embora com a manutenção do pagamento anual da taxa.

## JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem por finalidade pleitear que o prazo da licença sanitária para os estabelecimentos que manipulam alimentos e bebidas no Recife seja ampliado de um ano para dois. Ainda que a renovação da licença passe a valer por dois anos, as empresas teriam que pagar anualmente a taxa devida.

Embora a legislação sanitária englobe as esferas municipal, estadual e federal, todos os órgãos seguem as diretrizes da Anvisa. Em relação ao setor alimentício, a Anvisa estabelece e determina a fiscalização em busca de pontos críticos que podem causar danos à saúde da população, de modo a evitar surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos, as chamadas DTAs. Os seguintes aspectos são observados: higiene do estabelecimento e dos manipuladores de alimentos; manejo dos resíduos; controle de pragas; presença de um responsável técnico; documentação, dentre outros itens.

Ampliar a renovação dessa licença para dois anos é uma forma de desburocratizar o sistema, contribuindo para o soerguimento dos empresários do setor, notadamente os pequenos, em um momento de crise econômica a qual estamos vivendo.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2021.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

---

**ERIBERTO RAFAEL**

**Vereador - PP**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Eriberto Rafael.  
Proposição eletrônica M1857695467265, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

